



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 372, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Para atender demanda para acolhimento de famílias em situação de violência doméstica atendidas pelo CREAS – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339039.08.244.0007.2.046.05.5000031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 721)		10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339030.08.244.0007.2.046.05.5000031	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 281)		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de dezembro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município